



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 060/88

SÚMULA: Abre crédito suplementar de Cz\$ 191.000,00 para reforço de dotação consignada no orçamento vigente.

O Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº. 4.320/64, e no artigo IV, item II, da Lei Municipal nº 910/87, de 28 de dezembro de 1987.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar de Cz\$ 191.000,00 (cento e noventa e um mil cruzados), para reforço de dotação orçamentária, a saber:


0900 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO
0901 - Encargos Gerais do Município
4.3.5.1 - Amortização da Dívida Contratada 191.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução deste decreto decorrerão da anulação parcial da dotação orçamentária, a saber:


0900 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO
0901 - Encargos Gerais do Município
3.2.6.1 - Juros da dívida contratada 191.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 21 de dezembro de 1988.


Albino Scolari
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em, 21 de dezembro de 1988.


Osmar Checchi
Chefe de Gabinete

Publicado no Correio do Paraná No. 484
de 17/24/88
de 17/24/88